

RESOLUÇÃO Nº 31/80 - DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião realizada em 30 de junho de 1980,

R E S O L V E:

1º) - que fica estabelecido, para o DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, o seguinte critério de avaliação em 2a. época:

- A avaliação será realizada através de uma prova escrita, na forma de teste, abordando todo o conteúdo programático ministrado no semestre.

- O critério de avaliação a ser adotado obedecerá o Sistema I fixado na Resolução nº 10/80 do COEPE.

2º) - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade, em
01 de julho de 1980.


Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR